



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 35731305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 52/2013

Guapirama, 25 de setembro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de produtos de cama e brinquedos para as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bila, para atendimento de 140 crianças de 0 à 4 anos.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO
1	60	Lençol Avulso para Berço , com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão.
2	60	Fronha para berço , 30cm x 40 cm – Tecido 100% Algodão
3	30	Manta Microfibras Queen Size , medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n ² - Microfibras 100% Poliéster
4	40	Travesseiro Antissufocante Bercinho , tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano
5	60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm
6	40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m.
7	20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm
8	20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas, buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura: 43 cm e peso: 2,1 kg
9	5	Cadeira de Alimentação . Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos
10	10	Triciclo Pega Carona 263 - Azul/Vermelho . Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm
11	6	Puff Almofadão Quadrado . Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm
Valor Total		R\$ 10.499,90

Justifico também a dificuldade das empresas em estar realizando os orçamentos em anexo para realizar a média de preço para o processo.
Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes Goes

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa:	Cleirice F.S. Bogatin Lda Ltda		
CNPJ:	14.087.578/0001-67		
End.:	Av. Paraná	Nº: 675	Bairro: Centro
Cidade:	Joaquim Távora	Fone: (043) 3558-15-60	

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
60	Lençol Avulso para Berço , com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão.	9.90	594,00
60	Fronha para berço , 30cm x 40 cm – Tecido 100% Algodão	4.90	294,00
30	Manta Microfibras Queen Size , medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n² - Microfibras 100% Poliéster	39,90	1.197,00
40	Travesseiro Antissufocante Bercinho , tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano	9.90	396,00
60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm	9.90	594,00
40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m.	29.90	1.196,00
20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm	19.90	398,00
20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas, buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura: 43 cm e peso: 2,1 kg	39.90	798,00
5	Cadeira de Alimentação . Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos	198.90	994,50

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
10	Triciclo Bandeira Pega Carona 263 - Azul/Vermelho . Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm	288,90	2.889,00
6	Puff Almofadão Quadrado. Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm	189,90	1.139,40
VALOR TOTAL			10.488,90

Local e data:

Joaquim Távora 23-03-13

Carimbo do CNPJ


Assinatura do Responsável

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de setembro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, no valor máximo de 10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 02 de Outubro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:
- *"Aquisição de produtos de cama e brinquedos para as crianças do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bila, para atendimento de 140 crianças de 0 a 4 anos".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.365.0005.1.077 – Manutenção da Educação Infantil – FNDE FR 124

D = 2624 - 339030 –2000 – Material para cama, mesa e banho

D = 2625 – 339030 – 1400 – Material Educativo e Esportivo

FR 124 - FNDE –Manutenção da Educação Infantil

09.001.12.361.0005.2.030 – Ensino Fundamental – Salário educação

D = 914 - 339030 – 1400 – Material Educativo e Esportivo

FR 107 – Salário Educação

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 03 de outubro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, no valor máximo de 10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.365.0005.1.077-339030-2000-1400

FR= 124- FNDE D= 2624-2625

09.001.12.361.0005.2.030-339030-1400

FR= 107- SALARIO EDUCAÇÃO D=914

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de outubro 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS**, no valor máximo de **10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 07 de outubro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 036/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 21 de outubro de 2013, ÀS 09:00 HORAS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, no valor máximo de 10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS**, no valor máximo de 10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Conforme lotes a seguir:

LOTE ÚNICO:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
1	60	Lençol Avulso para Berço, com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão.		
2	60	Fronha para berço, 30cm x 40 cm – Tecido 100% Algodão		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

3	30	Manta Microfibras Queen Size , medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n ² - Microfibras 100% Poliéster		
4	40	Travesseiro Antissufocante Bercinho , tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano		
5	60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm		
6	40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m.		
7	20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm		
8	20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas, buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura: 43 cm e peso: 2,1 kg		
9	5	Cadeira de Alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos		
10	10	Triciclo Pega Carona 263 - Azul/Vermelho . Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm		
11	6	Puff Almofadão Quadrado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

		Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm		
Valor Total	R\$			

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste **pregão**:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 21/10/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação far-se-á com a apresentação de Registro do serviço de reforma da unidade reformadora, junto ao INMETRO conforme portaria nº 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. (lote I).

Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus. (atualizado) (lote I)

Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus. (atualizado) (lote II)

Comprovações de 2 cópias de notas fiscais da marca da borracha referentes aos meses setembro, agosto e julho de 2013.

A documentação acima citada se faz necessária para participação do lote I e II.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 21/10/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

§ 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

09.001.12.365.0005.1.077-339030-2000-1400

FR= 124- FNDE D= 2624-2625

09.001.12.361.0005.2.030-339030-1400

FR= 107- SALARIO EDUCAÇÃO D=914

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

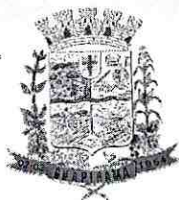
17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 17.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.
- 17.13** - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.
- 17.14** - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.
- 17.15** - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.
- 17.16** - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.
- 17.17** - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.
- 17.18** - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.
- 17.19** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.
- 17.20** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.
- 17.21** - A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

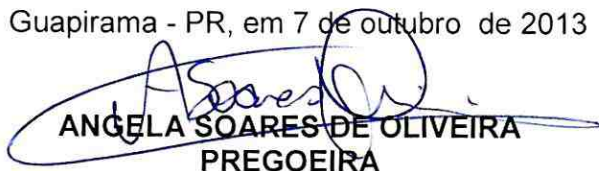
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 7 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 036/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 036/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 036/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 036/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 036/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.365.0005.1.077-339030-2000-1400

FR= 124- FNDE D= 2624-2625

09.001.12.361.0005.2.030-339030-1400

FR= 107- SALARIO EDUCAÇÃO D=914

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 036/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, ____ de ____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, no valor máximo de 10.499,90 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 036/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **21 DE OUTUBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 7 de outubro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

B-2 Atas & Editais

Data de assinatura: 09/10/2013.

Foro: Comarca de Andaraí - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGUROS TOTAL RCF E APP PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Valor Por Item; declarando-se como vencedoras as empresas ALLIANZ SEGUROS S/A vencedora do Lote de número 001, Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, num valor de R\$ 9.060,00 (Nove Mil e Sessenta Reais) perfazendo um valor total da licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 08 de Outubro de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 noventa centavos)

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 036/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 21 DE OUTUBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 7 de outubro de 2013

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 09 de outubro de 2013

Quantidade		Descrição		Valor Unitário		Valor Total	
2	12	27,00	Jott Play	16,80	453,60		
2	18	14,00	Jott Play	54,00	756,00		
2	21	14,00	Jott Play	38,90	544,60		
2	34	14,00	Jott Play	165,00	2.310,00		
2	41	14,00	Jott Play	16,80	235,20		
TOTAL						11.761,90	

VIGÊNCIA: A partir de 27 de setembro de 2013, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.

CIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

RETO Nº. 36/2013.

SÚMULA: Aumentar, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

O Senhor Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, a Lei nº. 1562/2012 de 23 de outubro de 2012, decreta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº36/2013, que tem por objeto .AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 36/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM & CIA LTDA 2. ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa 1.

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM & CIA LTDA	CPF: 633.548.109-04
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	CPF:101.326.439-87

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO-

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexecutável. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'B' at the bottom right.

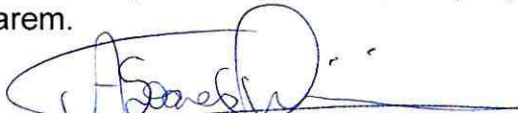
Empresa	V. INICIAL	Nº DO LANCE	VALOR DO LANCE
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	10.163,60	1	Declinou
CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA	10.440,50	1	10.150.0000

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

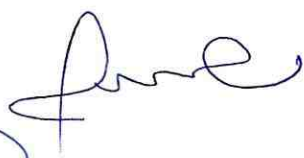
LOTE UNICO

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA	R\$ 10.160,00(dez mil cento e sessenta reais)
---	---

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES 

LEILA DE OLIVEIRA MORAES 


ALPIN COMERCIO DE
ENXOVAIS LTDA


CLEONICE FATIMA DOS
SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

14
20

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Cleonice Fátima dos Santos Bagatin & Cia Ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

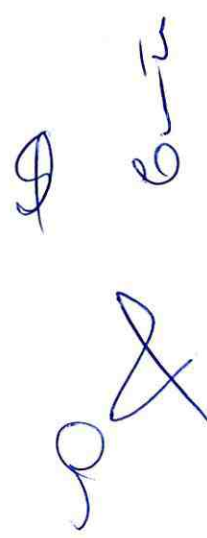
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Joaquim Távora 21 de outubro de 2013.



Cleonice F. dos S. Bagatin
Sócia proprietária

14.097.579/0001-67
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME
Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná



CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA, REQUEIRO OS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Joaquim Távora 21 de Outubro de 2013.

Cleonice

Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietária

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

6-11
9
8



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90586290-11	14.097.579/0001-67	02/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	CASA BEJA FLOR
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 675 - CENTRO - CEP 86455-000 FONE: (43) 3559-1560 - FAX: (43) 3559-1560
Município de Instalação	JOAQUIM TAVORA - PR, DESDE 02/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	633.548.109-04	CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.151.419-25	JEFFERSON BAGATIM	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90586290-11 Emitido Eletronicamente via Internet 16/10/2013 14:29:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, brasileira, viúva, nascida no dia 09/09/1960, Natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.119.992-3 expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 633.548.109-04 e **JEFFERSON BAGATIN**, brasileiro, solteiro estudante, nascido no dia 04/08/1990, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.109.848-4, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 006.151.419-25, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA**", estabelecida a Avenida Paraná, nº 675, Sobre Loja, Bairro Centro, na Cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP: 86455-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Brinquedos.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado 50 (Cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real), cada subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN: 5 (Cinco) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
fotocópia é reprodução fiel do original.
17 OUT. 2013
SERVENTE DE NOTAS E DE PROTESTOS
JOÃO CARLOS DE SOUZA NEIVA
HUMBERTO ALPIO JÚNIOR
Escritor
Av. São João Távora - Paraná
86455-000 - Fone (41) 3559-1534
Jm. Távora

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento, conforme
item nº 4.0 da Instrução Normativa nº 09/03 do FURNAPEN
SERVENTE DE NOTAS - Joaquim Távora - PR

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JEFFERSON BAGATIN: 45 (Quarenta e Cinco) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá a sócia, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos a sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de sennas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feita pela sócia, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – A sócia **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN** terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução autêntica
do original.
17 OUT. 2013
SERVENÇA DE NOTAS E DE PROTESTOS
Joaquim Távora - Perito, 126
86455-000 - Fone (43) 3569-1534
Un. Távora
Joaquim Távora - Perito, 126
86455-000 - Fone (43) 3569-1534
Un. Távora
JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEIA
Tábilis de Notas
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escritor

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento, conforme
item nº 4.0 da Instrução Normativa nº 06/03 do FURNAPEN
SERVENÇA DE NOTAS - Joaquim Távora - PR

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 12ª – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exonerarão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou esclarecidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução autêntica
do original.
17 OUT. 2013
PR
Senhora de Notas e de Protestos
66455-000 - Fone (43) 3559-1534
Av. Sen. Souza Naves, 126
Jm. Távora
JOÃO CARLOS ASTANHEIRA NEIA
Senhor de Notas
HUMBERTO ALINO JÚNIOR
Escritor

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento, conforme
item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN
Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos termos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Joaquim Távora, 27 de Junho de 2011.

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN

JEFFERSON BAGATIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/07/2011
SOL NÚMERO 41207125671
Protocolo: 11681133-2, DE 22/07/2011
RELATÓRIA
OAB/PR 1400
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL

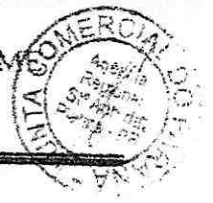
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.

17 OUT. 2013



6-ter

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.097.579/0001-67
NIRE: 41207125671



Os abaixo assinados, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, brasileira, viúva, nascida no dia 09/09/1960, Natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.119.992-3 expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 633.548.109-04 e **JEFFERSON BAGATIN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 04/06/1990, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.109.848-4, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 005.151.419-25, únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de "**CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME**" com sede na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Paraná, nº 675, Sobre Loja, Bairro Centro, CEP 86455-000, com o contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207125671, por despacho em sessão de 22/07/2011, resolvem alterar a cláusula do contrato social conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era à "Avenida Paraná, nº 675, Sobre Loja, Centro", passa para, "Avenida Getúlio Vargas, nº 343 - A, Centro", nesta mesma cidade Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86455-000.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, o presente instrumento em três vias igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Távora, 22 de Setembro de 2013.

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN

JEFFERSON BAGATIN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
17 OUT. 2013
JOÃO GABRIEL DE SOUZA
TABELIONATO DE NOTAS
EUM57371



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRADO EM 29/09/2011
SOB NÚMERO 2011786333
Protocolo: 11786183-9, DE 28/09/2011
SEBASTIÃO NEIVA
SECRETÁRIO GERAL

RELATOR
28/09/2011

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.097.579/0001-67
NIRE: 41207125671



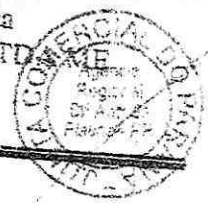
Os abaixo assinados, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, brasileira, nascida no dia 09/09/1960, Natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.119.992-3 expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 633.548.109-04 e **JEFFERSON BAGATIN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 04/06/1990, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.109.848-4, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 005.151.419-25, únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de "**CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME**" com sede na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a **Avenida Getúlio Vargas, nº 343 - A, Centro, CEP 86455-000**, com o contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207125671, por despacho em sessão de 22/07/2011, e posterior alteração registrada sob nº 20117861839 por despacho em sessão de 29/09/2011, resolvem alterar a cláusula do contrato social conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN e JEFFERSON BAGATIN**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, registros, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ATA DE EMENDA À C.A.C.A.O.
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é verdadeira e fiel reprodução autêntica
do original.
17 OUT. 2013
Serenita de Notas e de Projeções
Av. Sen. Souza Naves, 128
Joaquim Távora - Paraná
86455-000 - Fone (41) 3550-9871
☒ JOÃO CARLOS HENRIQUE
Tavara
Escritor
☐ HUMBERTO ALIPIO JÚNIOR
Escritor

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento, conforme
item nº 4.0 da Instrução Normativa nº 06/03 do CURNAPEN
Serenita de Notas - Joaquim Távora - PR

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
CNPJ/MF: 14.097.579/0001-67
NIRE: 41207125671



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JEFFERSON BAGATIN** declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peitu ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERÇA: O uso da firma será feito pelos sócios **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN** e **JEFFERSON BAGATIN** isolado ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN** e **JEFFERSON BAGATIN**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

DA PLATINA
João Távora, 24 de Janeiro de 2012.

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN

Jefferson Bagatin
JEFFERSON BAGATIN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
17 OUT. 2013
PR
JOÃO TÁVORA
Escritório
TABELIONATO DE NOTAS EUM57405



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '9' and a signature.

Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.097.579/0001-67
NIRE: 41207125671



Os abaixo assinados, **CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN**, brasileira, viúva, nascida no dia 09/09/1960, Natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.119.992-3 expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 633.548.109-04 e **JEFFERSON BAGATIN**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 04/06/1990, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343, Bairro Centro, CEP: 86455-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.109.848-4, expedida pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 005.151.419-25, únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de "**CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA ME**" com sede na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 343 - A, Centro, CEP 86455-000, com o contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207125671, por despacho em sessão de 22/07/2011, resolvem alterar a cláusula do contrato social conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era à "Avenida Getúlio Vargas, nº 343 - A, Centro", passa para, "**Avenida Paraná, nº 675, Sobre Loja, Centro**", nesta mesma cidade Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86455-000.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, o presente instrumento em três vias igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Joaquim Távora, 22 de Maio de 2012.

Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN

Jefferson Bagatin
JEFFERSON BAGATIN

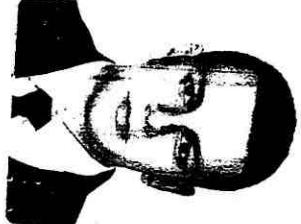
Autêntica e fiel que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
17 OUT. 2012
JOÃO CARLOS DE SOUZA JUNIOR
HUMBERTO



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jefferson Bagatim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.109.848-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2006

NOME JEFFERSON BAGATIM

FILIAÇÃO JACIR BAGATIM
CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM

NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1990

DOC ORIGEM C. NASC 4390, LIVRO-A28, FOLHA-392

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

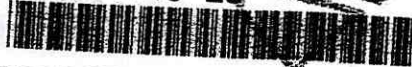
DIRETOR - NFR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JEFFERSON BAGATIM

Nº de Inscrição 005151419-25 Data de Nascimento 04/06/90



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JEFFERSON BAGATIM

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/04/97

N.DISIR. 080/019736210

FICHA CADASTRAL

CPF: 005151419-25
Nome: JEFFERSON BAGATIM

Nascimento: 04/06/90
Nome da Mãe: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM

Endereço:
AV PARANA, 675 - CENTRO
86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

ATENÇÃO - Para maior proteção do seu cartão, dobre →

no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.119.992-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2004

NOME CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM

FILIAÇÃO RUI ANTONIO DOS SANTOS MARIA APARECIDA ASSI DOS SANTOS

NATURALIDADE JOAQUIM TAVORA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/09/1960

DOC ORIGEM COMARCA-QUATIGUA/PR, DA SEDE C.CAS 312B, LIVRO-2B, FOLHA-5B

CPF 633.548.109-04 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POI EGAR BRITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD

C/C

NASCIMENTO 09.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF 031.343.109-04

CONTRIBUINTE CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIM

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

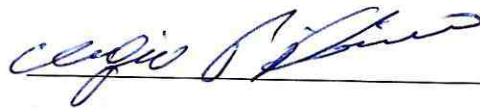
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Alpin comércio de enxovais ltda, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

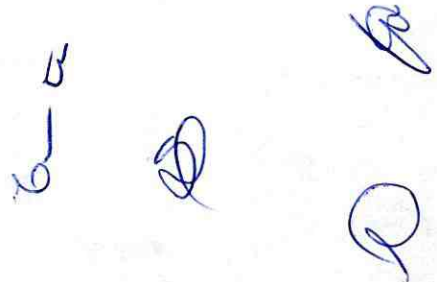
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná



ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fone 043-3033-2556 Fax 43-3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

ANEXO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 036/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À

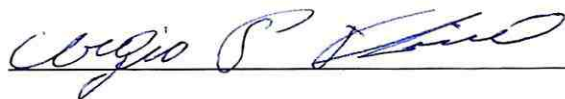
Prefeitura do Município de Guapirama

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº. 036/2013

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Alpin comércio de enxovais ltda CNPJ?MF nº 79.138.509/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 036/2013-PMS, realizado pela Prefeitura do Município de Guapirama – PR.

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALPIN COMERCIO DE ENXOVS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0075061-9	CNPJ 79.138.509/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/1986	Data de Início de Atividade 01/03/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479, JD SAO PEDRO, APUCARANA, PR, 86.809-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENXOVAIS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ROUPAS ÍNTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, MÁQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	5.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/ Nome/CPF ou CNPJ	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato	
CERGIO LOPES PINHEIRO 101.326.439-87	Participação no capital (R\$) 2.500,00 SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARTA FRANCLINA PINHEIRO 035.942.149-07	2.500,00 SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2011 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20118482645	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

13/594507-0

*12501

APUCARANA - PR, 14 de outubro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Allison Tiago Pellizer
RG. 9.644.644-6 SSP/PR
Relator
JUCEPAR/APUCARANA

luter

19

2

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479 Apucarana/PR
CNPJ: 79.138.509/0001-55 I.E: 90396947-40
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
pinheiroenxovais@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Cergio Lopes Pinheiro, portador do RG n: 1012255-4SSP/PR e do CPF n: 101.326.439.87, na qualidade de Representante legal da empresa Alpin comércio de enxovais ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 79.138.509/0001-55, com sede á Rua Renê Camargo da Azambuja, 1479 – Jardim São Pedro – Apucarana/PR, CEP 86.809-000, nomeia a constituir seu bastante procurador SR Vanderlei Aparecido Nunes, portador da cédula de identidade n: 9741861-6SSP/PR e CPF n: 053.429.989-05, com amplos poderes para representar a empresa acima citada e a qualifica para formular proposta verbal, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, assinar propostas, declarações e demais documentos pertinentes ao processo e receber devolução de documentos pertencentes a esta empresa, recusar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo ainda praticar todos os atos pertinentes ao presente certame licitatórios, inclusive assinar contratos de fornecimento.

Declaro também, estar de que esta empresa responderá tanto na esfera administrativa como judicial, por todos os atos que venham a ser praticado pelo representante ora nomeado.

Apucarana/PR, 09 de Julho de 2013.



Cergio P. Pinheiro

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas Praça Rui Barbosa, n. 130 Apucarana-Pr(43)3422-1004
Reconheço a(s) firma(s) de CCU2vJ2T01-CERGIO LOPES PINHEIRO..... por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade. APUCARANA, 09 de Julho de 2013
004-ROSANA RIZZI FAZZIO IWANKIW FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

SP

P

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

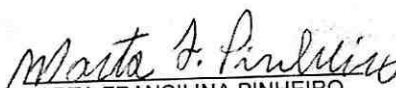
2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas íntimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

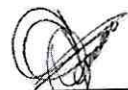
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

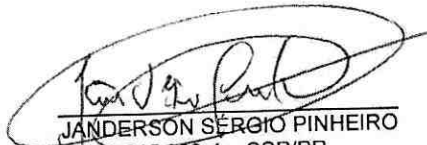
Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.


CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR


JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118482645
Protocolo: 11/848264-5, DE 21/11/2011
Empresa: 41 2 0075061 9
ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE APUCARANA - A.M.S.
13 MAI 2013
CERTIFICADO QUE A PRESENTE
CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cérgio Lopes Pinheiro 2.500 quotas R\$ 2.500,00;

Marta Francilina Pinheiro 2.500 quotas R\$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Assinatura de Cérgio Lopes Pinheiro]

Marta J. Pinheiro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

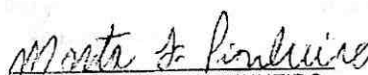
15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

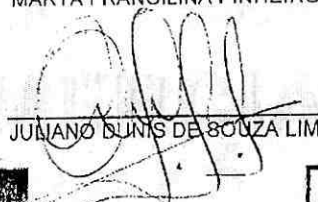
Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.


CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA


JUNIANO DUNIS DE SOUZA LIMA



Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná

PROPOSTA DE PREÇO

REF: PREGÃO 036/2013

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS .

LOTE ÚNICO:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO/Marca	Valor unitário	Valor Total
1	60	Lençol Avulso para Berço, com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão/Nunes confecção.	R\$ 10,98	R\$ 658,80
2	60	Fronha para berço, 30 cm x 40 cm - Tecido 100% Algodão./Nunes conf.	R\$ 4,87	R\$ 292,20
3	30	Manta Microfibras Queen Size, medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n² - Microfibras 100% Poliéster/Cortex.	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
4	40	Travesseiro Antissufocante Bercinho, tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano /Bercinho.	R\$ 9,37	R\$ 374,80
5	60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm/Nunes conf.	R\$ 9,38	R\$ 565,80
6	40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m/Nunes conf.	R\$ 12,29	R\$ 491,60
7	20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm/Nunes conf.	R\$ 5,95	R\$ 119,00
8	20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas,	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

		buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura: 43 cm e peso: 2,1 kg/Bandeirantes.		
9	5	Cadeira de Alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos/galzerano	R\$ 199,90	R\$ 899,50
10	10	Triciclo Pega Carona 263 - Azul/Vermelho. Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm/ Bandeirantes.	R\$ 212,75	R\$ 2.127,50
11	6	Puff Almofadão Quadrado. Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm/Nunes conf.	R\$ 59,90	R\$ 359,40
Valor Total		R\$ 10.163,60		

Valor total do lote 01 R\$ 10.163,60(Dez mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

79.138.509/0001-55

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME

R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000

Apucarana - Paraná

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

PROPOSTA DE PREÇO

REF: PREGÃO 036/2013

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinassem os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos materiais;
- 4 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3(três) dias, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste
- 5 - Que os materiais cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;
- 6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital o número do item e a quantidade de cada material entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Dados bancários: BANCO SICRED ,AGENCIA 0723 ,CONTA CORRENTE 36548-3.

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrado

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná

Alpín comércio de enxovais Ltda.

Rua: René Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
ABERTURA: ÀS 09h05min do dia 21/10/2013

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 036/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS. LOTE ÚNICO:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
1	60	Lençol Avulso para Berço, com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão.	9,90	594,00
2	60	Fronha para berço, 30cm x 40 cm – Tecido 100% Algodão	4,90	294,00
3	30	Manta Microfibras Queen Size, medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n² - Microfibras 100% Poliéster	39,90	1.197,00
4	40	Travesseiro Antissufocante Bercinho, tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano	9,90	396,00
5	60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm	9,90	594,00
6	40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m.	29,90	1.196,00
7	20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm	19,90	398,00

8	20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas, buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura: 43 cm e peso: 2,1 kg	39,90	798,00
9	5	Cadeira de Alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos	198,90	994,50
10	10	Triciclo Pega Carona 263 - Azul/Vermelho . Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm	289,90	2.899,00
11	6	Puff Almofadão Quadrado. Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm	180,00	1.080,00
Valor Total		R\$		10.440,50

Proposta valida para 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, o preço da proposta esta incluso todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

Joaquim Távora ,21 de Outubro de 2013.


Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietária


14.097.579/0001-67
CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME
Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE: 43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
21/10/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**
CNPJ: **79.138.509/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:28:45 do dia 24/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2013.

Código de controle da certidão: **4CE3.9723.6345.48DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10755004-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.138.509/0001-55

Nome: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA**

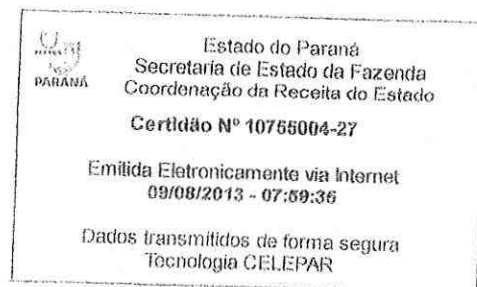
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito



09/08/2013 08:1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90396947-40	79.138.509/0001-55	03/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
Título do Estabelecimento	HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS
Endereço do Estabelecimento	RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479 - JARDIM SAO PEDRO - CEP 86809-000
	FONE: (43) 3033-2556
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 03/2007
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.326.439-87	CERGIO LOPES PINHEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.942.149-07	MARTA FRANCILINA PINHEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90396947-40
Emitido Eletronicamente via Internet 16/10/2013 17:47:15
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000782013-14022509

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

CNPJ: 79.138.509/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2013.

Válida até 18/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79138509/0001-55**Razão Social:** ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME**Endereço:** R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA 1479 / JARDIM SAO PEDRO /
APUCARANA / PR / 86809-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2013 a 01/11/2013**Certificação Número:** 2013100308294980868921

Informação obtida em 08/10/2013, às 07:25:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Receitas

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1310-2898-4436
Contribuinte : ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CNPJ / CPF : 79.138.509/0001-55
Inscrição : 43925
Endereço : RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479
Bairro : JD SAO PEDRO CEP: 86809-000
Emitida em : 15/10/2013 às 13:00:12
Válida até : 14/11/2013

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.apucarana.pr.gov.br/> > Serviços Online > Autenticação de Documentos > Serviços Online > Autenticação de Documentos).



ALVARÁ DE LICENÇA

Licença para Funcionamento

Exercício 2013

>> Inscrição Municipal: 10877 <<

Razão Social:

ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

Nome Fantasia:

HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS

CPF/CNPJ:

79.138.509/0001-55

Início da Atividade:

11/07/2006

Descrição da(s) Atividade(s) Principais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

Endereço:

RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 01479 CEP: 86809000

Bairro:

JD SAO PEDRO

APUCARANA - PR

Horário de Funcionamento:

Válido Até: 09/04/2014

>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :

Emitida às: 17:02:13 do dia 26/08/2013

Código de Controle: 5915-0779-5050

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<http://iss.apucarana.pr.gov.br:8080/receitas/servico/autenticadocuniao>).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas íntimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

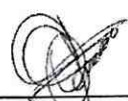
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

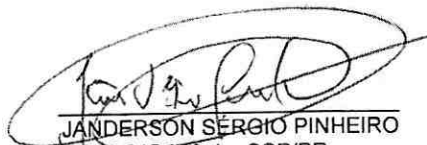
Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

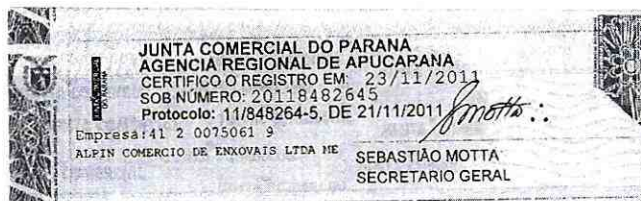

CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR


JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 - SSP/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cério Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Cério Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cério Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICADA A PRESENTAÇÃO
CÓPIA E A REPRODUÇÃO FIDEL DO
ORIGINAL

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e entregando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.


CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA


JULIANO LUIS DE SOUZA LIMA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.509/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1986
NOME EMPRESARIAL ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABAKUK CONFECCOES E ENXOVAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO
CEP 86.809-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **17:31:41** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENKOVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.138.509/0001-55

Certidão nº: 30044512/2013

Expedição: 16/05/2013, às 16:56:44

Validade: 11/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALPIN COMERCIO DE ENKOVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Alpin comércio de enxovais Ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 036/2013

Alpin comércio de enxovais Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.138.509/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr Cergio Lopes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1012255-4SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.326.439.87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.

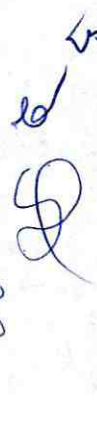


Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME

R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000

Apucarana – Paraná





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Jursamentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 79.138.509/0001-55-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE AGOSTO DE 2.013

--DAGMAR E.R. MARTINS--
DISTRIBUIDOR-

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

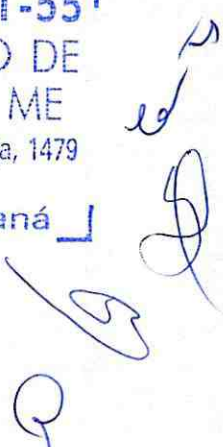
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana – Paraná



Alpin comércio de enxovais Ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

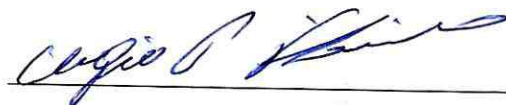
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana/PR, 21 de Outubro de 2013.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná



Alpin comércio de enxovais Ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
ABERTURA: ÀS 09h05min do dia 21/10/2013

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joaquim Távora 21 de outubro de 2013.



Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietária

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

15

B

Q

P

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joaquim Távora, 21 de outubro de 2013.



Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietária

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná



CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 036/2013

Cleonice Fátima dos Santos Bagatin & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 14097579/0001-67, por intermédio de seu representante legal a Sra Cleonice Fátima dos Santos Bagatin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2119992-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 63354810904, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Joaquim Távora 21 de Outubro de 2013.



Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietária

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

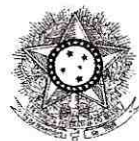
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.097.579/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BEIJA FLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **15:11:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.097.579/0001-67
Certidão nº: 37269634/2013
Expedição: 16/10/2013, às 14:47:57
Validade: 13/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.097.579/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10

4

P

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

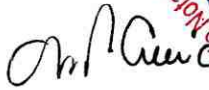
CERTIDÃO - N.º 829

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.097.579/0001-67, com sede à Avenida Paraná, n.º 675, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.


SUELI AP.ª ARAUJO DE ALMEIDA
Distribuidora



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14097579/0001-67**Razão Social:** CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN E CIA**Endereço:** AV PARANA 675 SOBRE LOJA / CENTRO / CURITIBA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013**Certificação Número:** 2013092415435558949103

Informação obtida em 16/10/2013, às 14:55:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11034644-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.097.579/0001-67

Nome: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/02/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **14.097.579/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:28:06 do dia 14/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2013.

Código de controle da certidão: **CC24.02E7.8B20.3A94**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001172013-14022579

Nome: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA -
ME

CNPJ: 14.097.579/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.

Válida até 16/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

CERTIDÃO

163/2013

Certifico, a requerimento da parte interessada que:
CLEONICE FATIMA DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 14.097.579/0001-67
ESTA QUITE com os tributos Municipais até 13/06/2013, referente:
Ao Alvará de Funcionamento cadastrado sob o numero 532012.

Para constar, eu: **TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Passei a presente certidão, para fins de: **NEGATIVA**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em,13/06/2013.

Tadeu R. Almeida
Setor de Tributação



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - PR
Em 16 / 10 / 2013
Tadeu R. Almeida



CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE: 43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
21/10/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 789/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 036/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para empresa **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA** - pelo valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de outubro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 24 de outubro de 2013

02- Márcia Raimundo;

Suplente: Maria Aparecida Dutra Figueiredo;

03- Márcia Ribeiro Chaves;

Suplente: Osmarina Ribeiro Chaves;

D)- Representantes dos Trabalhadores da área da Assistência Social:

01- Heloiza A Moreira;

Suplente: Denise R. Moreira;

02- Paula Aparecida Mello Rosa de Oliveira;

Suplente: Rosenei Mossato Cobiachini;

03- Flávia Aline Ferraz;

Suplente: Mariza Jesus Troiano;

ART. 2º. Conforme reunião realizada no dia 27.09.13, através do Conselho Municipal de Assistência Social, ficou assim definido a Diretoria, para o biênio: 2013 a 2015:

01- Presidente: Carlos Alexandre Braz;

02- Vice-presidente: João Luiz Corineth;

03- Primeira Secretária: Maria Regina Topan

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal.

COOPERATIVA DE TRABALHO DA COLETA SELETIVA

SOLIDÁRIA DE IBAITI - COOPERSOLI

CNPJ: 15.534.190/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no refeitório da Cooperativa de Tratamento de Resíduos do Município de Ibatí, situado no km 55,8, pela Rodovia PR 435, Km 55,8, no dia 04/11/2013 (quatro de novembro de 2013), às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) de metade mais um dos associados, em segunda convocação deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Admissão, demissão e/ou eliminação de cooperados;

2. Eleição do Conselho Fiscal;

3. Alteração no Estatuto Social no Capítulo III Art. 3º Parágrafo Único;

Ibatí/PR, 23 de outubro de 2013

Vânia Faustino Saguar

Diretora Presidente

Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva de Ibatí

COOPERSOLI

CNPJ 15.534.190/0001-02

Atas & Editais

A-7

destinados aos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Departamento Rodoviário a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 06/11/2013, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº 983 - Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2013.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 789/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapiarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 036/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.

D/E/C/R/E/T/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA. PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para empresa **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA** - pelo valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapiarama (PR), 23 de outubro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

III - pela prestação de serviço extraordinário;

IV - de encargos especiais a ocupantes de cargo em comissão;

V - de férias;

VI - do regime de tempo integral e dedicação exclusiva (NR);

VII - gratificação natalina (13º salário).

Art. 81 - Tendo em vista a essencialidade, complexidade das respectivas atribuições, bem como as condições do mercado de trabalho para as atividades correspondentes, e por interesse da administração, o servidor efetivo poderá ser colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. (NR)

Parágrafo Único - O servidor colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva terá direito a uma gratificação fixada entre 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrado. (NR)

Art. 82 - A gratificação que se refere o artigo anterior será incorporada aos vencimentos, apenas para efeito de aposentadoria, desde que servidor controle pelo menos um ano de exercício no regime.

Parágrafo Único - Caso não conte com o tempo mencionado, e sobreindo a sua aposentadoria, a incorporação far-se-á proporcionalmente ao período em que esteve sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva. (NR)

Art. 154 - Não poderá retornar ao serviço público municipal, o servidor que for demitido ou destituído de cargo em comissão, no Município de Cambará, por infração aos incisos I, IV, VIII, X e XI, do Art. 147, desta Lei. (NR)

Art. 165 - O Processo Disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que instaurar o procedimento apuratório. (NR)

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório.

III - julgamento.

Art. 2º - Revogam-se integralmente as disposições constantes nos artigos 26 e 77 da referida Lei.

Art. 3º - A Subseção VI da Seção II do Capítulo II do Título III Lei nº 1.191, de 25 de maio de 2001, passa a ser denominado "DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA".

Art. 4º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

João Antonio Tinelli

Presidente da Câmara Municipal

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA
AV. PARANÁ 675 CENTRO CNPJ: 14.097.579/0001-67
CEP: 86455-000 INSC. 90586290-11
FONE:43-3559-1560 JOAQUIM TÁVORA - PR

PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 036/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.
LOTE ÚNICO:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
1	60	Lençol Avulso para Berço, com Elástico 90cm x 150cm - Tecido 100% Algodão.	9,90	594,00
2	60	Fronha para berço, 30cm x 40 cm – Tecido 100% Algodão	4,90	294,00
3	30	Manta Microfibra Queen Size, medida: 2,20 x 2,40 m - 280 gr/n² - Microfibra 100% Poliéster	39,90	1.197,00
4	40	Travesseiro Antissufocante Bercinho, tamanho: 29 cm x 19 cm x 3 cm - Tecido 100% Algodão-Espuma 100% poliuretano	9,90	396,00
5	60	Travesseiro Levíssimo Baby - 100% Fibras Siliconizadas - 30cm x 40cm	9,90	594,00
6	40	Toalha de banho - 100% Algodão, medida 60 cm X 1,20 m.	25,00	1.000,00
7	20	Toalha de rosto - 100% Algodão, medida 0,41 x 0,70 cm	19,90	398,00
8	20	Triciclo - Assento anatômico, rodas traseiras sopradas, buzina integrada na estrutura do triciclo. Especificações do Produto: Comprimento: 57,5 cm; altura: 44 cm; largura:	39,90	798,00

		43 cm e peso: 2,1 kg		
9	5	Cadeira de Alimentação. Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18kg. Tamanho: altura: 69.00 cm, largura: 21.00 cm, profundidade: 1.15 m, peso: 5.40 kg. Assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado, bandeja, apoio para os pés e cinto de segurança de 5 pontos	189,00	945,00
10	10	Triciclo Pega Carona 263 - Azul/Vermelho . Altura 72 cm, largura 48 cm, profundidade 72 cm, peso 5 kg. Assento anatômico com encosto; Estribo traseiro para carona; rodas com capa antiderrapante; peso máximo da criança: 21kg e altura máxima da criança: 112cm	274,60	2.746,00
11	6	Puff Almofadão Quadrado. Couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Tamanho: 15x110x110cm	198,00	1.188,00
Valor Total		R\$		10.150,00

Proposta valida para 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, o preço da proposta esta incluso todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

Joaquim Távora ,21 de Outubro de 2013.



Cleonice Fátima dos Santos Bagatin
Sócia proprietaria

14.097.579/0001-67

CLEONICE FÁTIMA DOS SANTOS BAGATIN
& CIA. LTDA. ME

Avenida Paraná, 675
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

LOTE ÚNICO: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS** relativo ao objeto do Pregão presencial nº 036/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA**, com sede na cidade de JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ, sito à Avenida Paraná nº 675- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.097.579/0001-67 representada por Cleonice Fátima dos Santos Bagatim, inscrito no CPF/MF sob nº 633.548.109-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.119.992-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 036/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 21/10/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 036/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE UNICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.365.0005.1.077-339030-2000-1400

FR= 124- FNDE D= 2624-2625

09.001.12.361.0005.2.030-339030-1400

FR= 107- SALARIO EDUCAÇÃO D=914

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

B. ten



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 036/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

B-2 Atas&Editais

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA
COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR-ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013
Contratante: Câmara Municipal de Tomazina.
Contratada: D. H. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.201.020/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica e Contábil de notório conhecimento especializado em procedimento de prestação de contas, tramitação, ajuizamento de pedidos de consulta e defesas junto ao TCE-PR.
Dotação: 000006.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00
Licitação: Pregão presencial Nº 02/2013
Valor: R\$ 35.400 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 21/04/2014
Foro: Comarca de Tomazina - PR.
Tomazina, 25 de Outubro de 2013.
Hélio Targino Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 399/2013
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, JOÃO MATTAR OLIVATO, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Decreto nº 62, de 24 de outubro de 2013.

A Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2013, comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2013, sexta-feira.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública funcionarão em regime de plantão para o atendimento aos usuários.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, em 24 de outubro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CLEONICE FATIMA DOS SANTOS BAGATIN & CIA

LTDA

LOTE ÚNICO: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA BILA, PARA ATENDIMENTO DE 140 CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: REGIANE MICHELI SCHITG- 04074881977

LOTE ÚNICO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ENFEITES NATALINOS , MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM NA PRAÇA SÃO ROQUE DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 037/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE OUTUBRO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGENS, RESSOLAGENS, REFORÇOS INTERNOS DOS PNEUS E TIP-TOPS PARA MÁQUINAS MICHEGAN 55- RETRO NEW HOLLAND LB 90- MOTONIVELADORANEW HOLLAND RG 140B, TRATORES, CAMINHÕES, ONIBUS E MICROS-ONIBUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 397/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, JOÃO MATTAR OLIVATO, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

TRIBUNA DO VALE

Sábado e domingo 26 e 27 de outubro de 2013

TURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 429/2013

nta a concessão de adiantamento a servidores públicos dos na Secretaria Municipal de Saúde.

Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, s atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RANDO a especificidade dos serviços de transporte de arte da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à ância e pontualidade,

RANDO que o transporte de pessoas para outras or parte da Secretaria de Saúde, envolve pacientes ento em hospitais e clínicas, em virtude das diversas de atendimento,

RETA:

rá concedido adiantamento para custear despesas com moção, aos motoristas lotados na Secretaria Municipal do de seus deslocamentos a outras localidades, a serviço conforme estipulado no Anexo I do presente Decreto.

retaria Municipal de Saúde encaminhará, semanalmente, airas, relação dos motoristas escalados para as viagens ra a semana seguinte, ao Departamento de Contabilidade, evidenciada a liberação dos adiantamentos.

valor correspondente ao adiantamento será liberado mediante crédito em conta-corrente, do favorecido, em

estação de contas dos valores liberados será devida s, e efetuada mediante encaminhamento de Relatório de), assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e mínimo: localidades de destino, quantidade de pacientes me dos hospitais ou clínicas, horário de saída e regresso; co - Não serão efetuadas novas liberações a motorista mento a comprovar, conforme disposto no artigo 5º da

vidor estará obrigado a restituir aos cofres do Município, roado de adiantamentos liberados no prazo máximo s de seu recebimento.

o Departamento de Contabilidade da Prefeitura verificar ormações prestadas e, se constatada a inobservância xigências nele determinadas, denunciar, incontinenti, o portâncias indevidas à autoridade competente, a qual ração da responsabilidade, instaurando procedimento ivel, se for o caso.

oreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Municipal nº. 473/09, de 20 de novembro de 2009.

) PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA) DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, de 2013.

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

A N E X O I